



"BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVIDÊNCIA

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS
PÚBLICOS E PREVIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

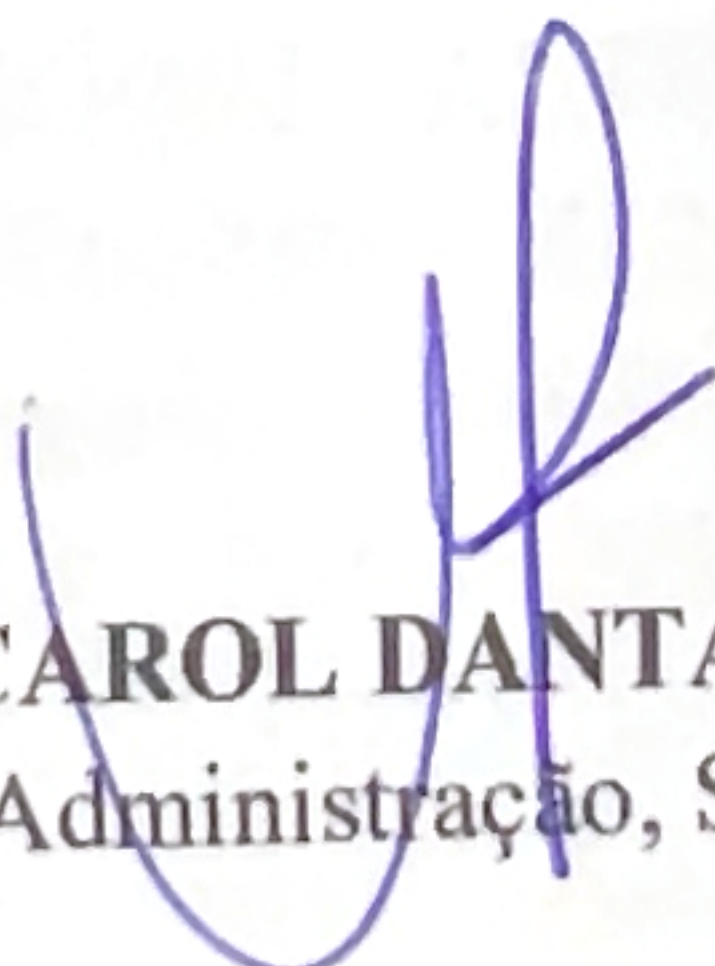
Ao dia dezessete de setembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas da manhã, no Plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniram-se os vereadores indicados pela Mesa Diretora, sendo eles a Vereadora Carol Dantas, Vereador Deyvid Carneiro e Vereador Adjalma Gonçalves. Iniciada a reunião, foram debatidas pelos membros as nomeações para relatoria dos Projetos de Lei, ficando deliberado que o Vereador Deyvid Carneiro atuará como relator dos seguintes projetos: **Projeto de Lei do Legislativo nº 135 de 2025 Autor: Adjalma Gonçalves** - INSTITUI O "PROGRAMA EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO", NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Projeto de Lei do Legislativo nº 158 de 2025 Autor: Carol Dantas** INSTITUI O ENDEREÇAMENTO DIGITAL (ED) COMO MODALIDADE DE ENDEREÇAMENTO OFICIAL RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Projeto de Lei do Legislativo nº 200 de 2025 Autor: Genilson Costa** DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE DIRETRIZES PARA A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Projeto de Lei do Legislativo nº 209 de 2025 Autor: Genilson Costa** DISPÕE SOBRE: ALTERA O ART. 25 E O ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 926 DE NOVEMBRO DE 2006. **Projeto de Lei do Legislativo nº 88 de 2025 Autor: Adjalma Gonçalves** DISPÕE SOBRE A CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS PARA PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA. E ficando deliberado que o Vereadora Carol Dantas atuará como relatora dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Complementar nº 2 de 2025 Autor: Arthur Henrique** ACRESCENTA O §3º AO ART. 52 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA. **Projeto de Lei do Legislativo nº 262 de 2025 Autor: Bruno Perez** "PROÍBE A AFIXAÇÃO DE PLACAS, ESTANDARTES, PLAQUETAS, BANDEIRAS, BANNERS, CARTAZES, PANFLETOS E AFINS, JUNTO AOS POSTES, PONTOS DE ÔNIBUS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ÁRVORES EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.". **Projeto de Lei do Legislativo nº 261 de 2025 Autor: Insp. Daniel Mangabeira** INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE "TRATE BEM A QUEM ACOLHE E CUIDA DE VOCÊ", EM DEFESA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA REDE MUNICIPAL DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Projeto de Lei do Legislativo nº 230 de 2025 Autor: Prof.º Dr. Thiago Reis** DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE NOTIFICAÇÃO EDUCATIVA PRÉVIA ANTES DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Projeto de Lei do Legislativo nº 228**

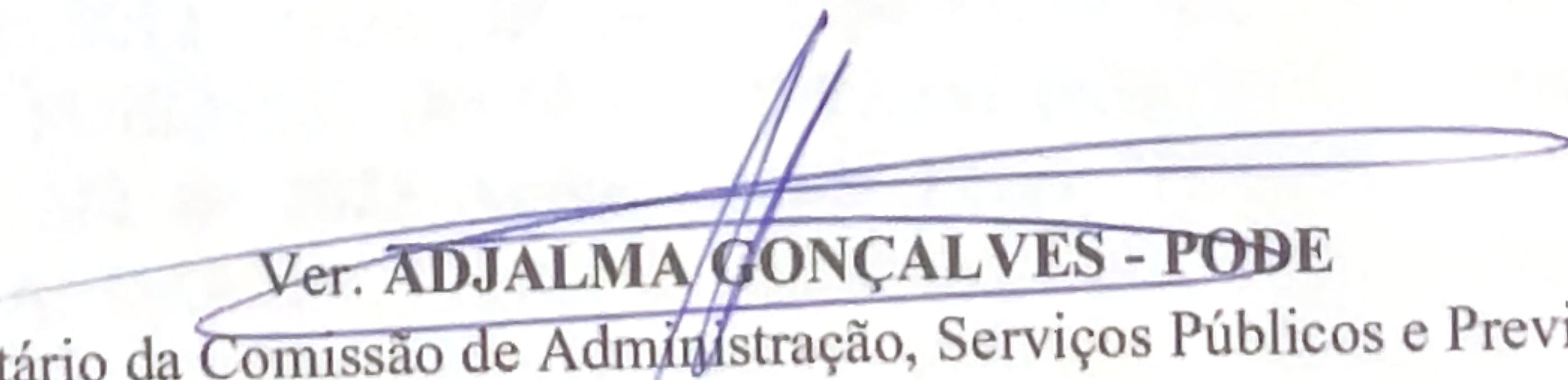


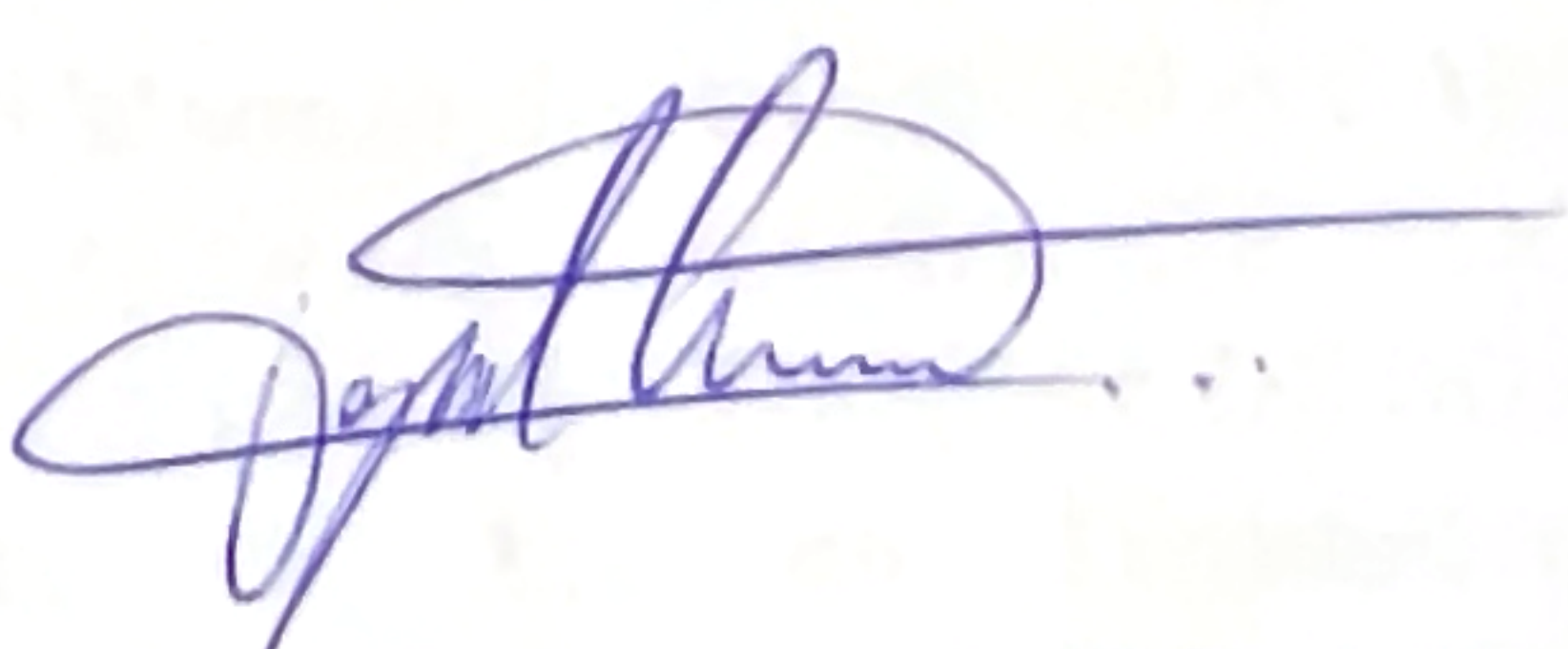
"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVIDÊNCIA

de 2025 Autor: Jeu Nunes INSTITUI A REDE MUNICIPAL DE CURSINHOS POPULARES EM BOA VISTA/RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Projeto de Lei do Legislativo nº 216 de 2025 Autor: Deyvid Carneiro INSTITUI O SELO EMPRESA AMIGA DA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Ato contínuo, a Presidente da Comissão destacou os trabalhos desenvolvidos pelos membros e pediu que os parlamentares monitorassem suas caixas de processos para evitar que os pareceres tenham seus prazos expirados. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09:00h, sendo essa ata, lida e aprovada pelos membros e redigida por mim, Adjalma Gonçalves Vereador Adjalma Gonçalves, na qualidade de Secretário da CASP. XXX

Boa Vista – RR, 17 de setembro de 2025.


Ver. CAROL DANTAS – PSD
Presidente da Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência


Ver. ADJALMA GONÇALVES – PODE
Secretário da Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência


Ver. DEYVID CARNEIRO - UB
Membro da Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência